2.3 UM PAPA PODE CAIR EM HERESIA ENQUANTO “DOUTOR PRIVADO"?

• 2.3.1: A rejeição da noção de “doutor privado” pelos Padres do Vaticano

• 2.3.2: São Roberto Belarmino refuta os defensores da tese do “doutor privado herege”

• 2.3.3: Os Padres do Vaticano comentam o “Formulário de Hormidas”: os pontífices romanos são IMUNIZADOS contra o erro!

• 2.3.4: Um papa “NUNCA” falhará na fé: tal é o dogma definido por Pio IX e pelos Padres do Vaticano

• 2.3.5: Conclusão

*

* *

Alguns teólogos sustentam que um papa pode cair em heresia "como doutor privado".

Mas a expressão "doutor privado" é absurda em si! Um papa é, na verdade, um doutor público em todos os momentos do seu pontificado: quer publique uma encíclica ou faça um discurso, ele age sempre publicamente. Pois sua escrita ou sua fala ressoam imediatamente por todo o universo. Se você fizer o trabalho do ensino do "doutor", este ensino, quando recebido por um público amplo, de modo algum pode ser "privado". Quando ensina, o Papa abandona imediatamente a esfera da sua vida privada. O termo "doutor privado" é uma contradição em termos!

A tese do “papa herege enquanto doutor privado” é uma novidade (logo, uma falsidade) que surgiu nos tempos modernos (ver capítulo 5). Do século I ao século XVI, nenhum escritor católico de língua latina utilizou a expressão "doutor privado". Na verdade, realizamos uma Pesquisa filológica sobre quase todos os textos de autores latinos cristãos até o século XV, concílios e papas, e as Obras Completas de Santo Tomás de Aquino incluídas. A tese do “papa doutor privado herético” não se baseia em nenhum Pai da Igreja, em nenhum Papa, em nenhum Concílio, nenhuma linha em São Tomás de Aquino e nenhum caso histórico autêntico. (cf. Capítulo 2.4).

Certos pseudo teólogos invocam, sem razão, a autoridade do Doutor da Igreja, São Roberto Belarmino, que, segundo eles, teria falado de um "doutor privado herege". Agora, este Cardeal nunca utilizou o termo "doutor privado". Ele fala apenas de “*particularem personam*”, o que que pode ser traduzido como "simples indivíduo". E mais ainda, quando fala sobre isso, mostra que o Papa nunca se desviará da fé, mesmo como um simples indivíduo, como veremos a seguir.

A opinião do Papa como um “doutor privado herege” está completamente ultrapassada, após a definição do infalibilidade permanente do Papa pelo Vaticano I. Já citamos os textos conciliares *Dei Filius* e *Pastor aeternus*, além das interpretações autênticas dos Monsenhores Simor, Martin e d'Avanzo durante o Concílio, mais a bula de abertura do concílio do Papa Pio IX de 1868, mais o juízo interpretativo autêntico do Papa Pio XI de 1928 (cf. Capítulo 2.2), que estabelecem claramente que o Papa está todos os dias ao abrigo do erro.

Quanto aos ainda partidários da teoria do “Papa doutor privado herege”, oferecemos-lhe um complemento de informação da mais alta importância, que emana diretamente dos atos (discussões, intervenções, relatórios) do Concílio Vaticano I.

A tese do “Papa doutor privado herege” foi, de fato, debatida durante os trabalhos preparatórios do Concílio, mas considerada infundada pelos Padres!

2.3.1 A REJEIÇÃO DA NOÇÃO DE “DOUTOR PRIVADO” PELOS PADRES DO VATICANO I

Um *postulatum* dos bispos italianos, elaborado durante os trabalhos preparatórios do Concílio Vaticano I, continha precisamente uma frase na qual se admitia que o papa podia errar enquanto simples indivíduo, mas que era infalível como doutor público. Os bispos italianos propuseram que esta frase servisse de base para a preparação da definição da infalibilidade pontifícia.

Ora, este postulado **NÃO FOI ADOTADO** pelos Padres, precisamente por causa passagem sobre o doutor privado falível! O Vaticano I definiu acertadamente que o pontífice romano tem uma fé que é "eternamente indefectível" e que "não poderia sofrer desmaio" (*Pastor aeternus*, cap. 4).

No decurso das deliberações do Concílio, o relator da Delegação da Fé, Monsenhor Zinelli fez esta intervenção contra a tese do "doutor privado herege":

— "E não têm nenhum peso válido os casos hipotéticos do pontífice cair em heresia enquanto que pessoa privada ou sendo incorrigível, o que pode ser colocado em paralelo com outros casos, como um pontífice caído em demência, etc. …Tendo confiança na providência sobrenatural, estimamos, com probabilidade suficiente, que isso (um papa herege) não acontecerá jamais." (relatório de Mons. Zinelli, relator da Deputação da Fé, no Concílio Vaticano I, em: Gerardus Schneemann (ed.): *Acta et decreta sacrosanti oecumenici concilii Vaticani cum permultis aliis documentis concilium ejusque historiam spectantibus*. Freiburg 1892, col. 357).

2.3.2 SÃO ROBERTO BELARMINO REFUTA OS DEFENSORES DA TESE DO "DOUTOR PRIVADO HERÉTICO"

No que diz respeito ao Papa como doutor privado, Dom Zinelli confia na providência; refere-se, sem dúvida, a uma passagem bem conhecida do Cardeal Belarmino sobre as relações entre providência e inerrância do Papa como pessoa privada.

São Roberto Belarmino (1542 –1621), um Doutor da Igreja, sustenta que um Papa não pode errar, nem mesmo como mero indivíduo. Eis aqui suas palavras, do capítulo intitulado "O Papa como uma simples pessoa privada":

—"É provável e pode-se piedosamente acreditar que o soberano pontífice, não só não pode errar enquanto que papa, mas também não pode ser herege ou crer com pertinácia qualquer erro de fé como simples indivíduo (*particularem personam*). Isso se prova primeiramente porque é exigido pela suave disposição da providência de Deus. Pois o pontífice não sómente não deve e não pode pregar heresia, senão que também deve sempre ensinar a verdade, e sem dúvida o fará, pois Nosso Senhor lhe ordenou que confirmasse seus irmãos (…). Portanto eu pergunto, como um Papa herege confirmaria seus irmãos na fé e lhes predicaria sempre a verdadeira fé? Deus poderia, sem dúvida, arrancar de um coração herético uma confissão de fé verdadeira, como no passado, Ele fez a jumenta de Balaão falar. Mas isso seria uma violência e em absoluto segundo o modo de atuar da providência divina, que dispõe todas as coisas com doçura.

Isto é provado em segundo lugar pelos fatos, pois até hoje ninguém foi herege (…); então isso é um sinal de que tal coisa não pode acontecer. Para mais informações, consulte o manual de teologia realizado por Pighius". (São Roberto Belarmino: do Romano Pontífice, IV, cap. 6).

São Belarmino consulta Pighius para maiores informações. Quem é Pighius? O holandês Albert Pighius (1490 – 1542) foi um teólogo muito respeitado pelos papas de seu tempo. Ele compôs um Tratado da hierarquia eclesiástica *hierarchiae ecclesiasticae assertio*, Colônia 1538).

Neste tratado (sobre tudo no livro IV, cap. 8), Pighius demonstra que um Papa é incapaz de se desviar da fé, ainda que como um simples particular[6].

---

6 Para provar suas alegações, ele apresentou sete argumentos teológicos, além de uma demonstração histórica:

a. O Papa é o governante da fé de todos os fiéis católicos: se ele errasse, um cego guiaria outro cego (o que seria contrário à providência divina)
b. Que Pedro não pode errar é uma crença da Igreja universal (todos os católicos de todos os tempos e de todas as gerações) todos os lugares acreditaram nisso: portanto, isso é verdade)
c. A promessa de Cristo em Mateus XVI, 18
e. A promessa de Cristo em Lucas XXII, 32
e. A necessidade de manter a coesão: um centro estável e sólido (Roma) é necessário para se opor às forças centrípeta (tantos povos diversos, às vezes vivendo em regiões heréticas, precisam de um poste que mantenha a fé).
f. É necessário evitar os hereges (Tito III: 2 Tessalonicenses III) —Portanto, não nos é permitido em nenhum caso separar-nos da cabeça do corpo da Igreja: separar-se é ser cismático. Pedro é o fundamento unido indissoluvelmente à Igreja contra a qual as portas do inferno (…os hereges) nunca prevalecerão: —o que não é "É possível se o Papa fosse um herege"
g. O herege ou o cismático não tem o poder de ligar ou desligar (Santo Atanásio, Agostinho, Cipriano; Hilário). Por esta razão Portanto, a plenitude do poder é necessária à frente da Igreja visível. Então Deus não permitirá que o Papa caia em heresia. O autor empreende imediatamente uma refutação dos alegados casos históricos de papas que teriam se desviado da fé.

São Roberto Belarmino (De Romano Pontifice, Livro 11, Capítulo 30) faz este julgamento com base na tese de Pighius: "É fácil de defender"!

Ao contrário do que muitos dos comentadores de São Belarmino sustentam, o santo cardeal não acredita de forma alguma na possibilidade de um Papa herege. Ele adere, de fato, à tese de Pighius. É apenas como uma especulação intelectual puramente hipotética que ele estuda a eventualidade de um "papa herege". Citamos a passagem em que ele adere à tese de Pighius e anuncia que estudará as proposições contrárias:

— "Há cinco opiniões sobre esta questão. O primeiro é o de Albert Pighius (*Hierarchiae ecclesiasticae assertio*, livro IV, cap. 8), para quem o Papa não pode ser um herege e, portanto, não pode ser deposto em nenhuma circunstância. **Essa visão é provável e fácil de defender, como veremos mais tarde no devido tempo.** No entanto, aceitando que isso não é certo e que a opinião comum é a oposta, é útil examinar a solução a dar a esta questão, na hipótese de o Papa poder ser herege." (*De Romano Pontifice*, Livro II, cap. 30).

Tendo assim anunciado que adere à primeira opinião, o santo cardeal apresenta as outras quatro opiniões imediatamente. Feita esta apresentação das cinco hipóteses, São Roberto Belarmino mostra que a tese de Pighius é a única verdadeira: 1) pela disposição suave da providência de Deus; 2) pelos fatos (livro IV, capítulo 6; ver o texto citado acima).

O livro do Cardeal Belarmino aparece na bibliografia especial sobre a infalibilidade, estabelecido pelos Padres do Vaticano I (ver nosso capítulo 2.4). Para dizer a verdade, o trabalho especializado do Cardeal Belarmino sobre o Romano Pontífice é o ponto de referência constante para os Padres do Concílio do Vaticano. Eles se referem a ele constantemente durante suas obras, citando-o por testar seus postulados e intervenções. Pode-se dizer que o livro De Romano Pontifice é, de certa forma forma, a “Bíblia” dos Padres do Vaticano I, tanto quanto a *Summa theologiae* de São Tomás foi a "Bíblia" dos Padres de Trento.

Numa declaração comum sobre o esquema preparatório da *Pastor aeternus* os Padres, reconhecendo a autoridade doutrinária do santo cardeal (“Bellarmini *auctoritatem*”), lhe dão largamente a palavra, com exclusão de todos os outros autores (!), para a interpretação autêntica de Lucas XXII, 32, o que prova que o consideram como sendo o melhor entre os “autores aprovados” (*“probatos auctores"*). Este doutor da Igreja refuta vitoriosamente os galicanos negadores da infalibilidade pontifícia e prova que — "o Senhor rogou para obter dois privilégios para Pedro. Um consiste em que Pedro nunca poderá perder a fé (…) O outro consiste é que o Papa Pedro jamais ensinará nada contra a fé, isto é, nunca será encontrado ensinando contra a verdadeira fé, do alto de sua cátedra".

O privilégio de nunca ensinar o erro "permanecerá sem dúvida com seus descendentes ou sucessores" (Do livro IV do Romano Pontífice, cap. 4, citado pelos Padres: *Relatio de observationibus reverendissimorum concilii Patrum in esquema de romani pontificis primatu*, em: Scheneemann: Ata…col. 288).

2.3.3 OS PADRES DO VATICANO COMENTAM O “FORMULÁRIO DE HORMISDAS - OS PONTÍFICOS ROMANOS ESTÃO “IMUNIZADOS CONTRA O ERRO”

Que um papa não pode de modo algum desviar-se da fé é evidente pela profissão de fé do Papa São Hormisdas, que foi incluída (em resumo) no próprio texto da *Pastor aeternus*.

Em 11 de Agosto de 515, o Papa São Hormisdas publica seu *Libellus fidei* (traduzido literalmente como "programa ou panfleto de fé"; mas este texto é mais conhecido pelo nome de *Formulário de Hormisdas*). O Papa Adriano II impõe a *Formulário de Hormisdas* durante o VIII Concílio ecumênico (Constantinopla IV) a todos os bispos do Oriente e do Ocidente.

O Concílio Ecumênico do Vaticano I inclui uma citação abreviada do Formulário no capítulo 4 da *Pastor aeternus*. - "Tu és Pedro e sobre esta pedra edificarei a minha Igreja" (Mateus XVI, 18); o que foi dito e comprovado pelos fatos; pois a religião católica sempre foi guardada sem mancha na Sé Apostólica e a doutrina católica sempre professada em sua santidade. (…) Esperamos merecer permanecer na comunhão com Vós que predica a Sé Apostólica, comunhão na qual reside, inteira e verdadeira, a solidez da religião cristã".

Esta declaração não é cristalina e clara como água?

Segundo o *Formulário de Hormisdas*, o dogma da infalibilidade papal —"foi verificado nos fatos". Os Padres do Vaticano comentam: — "Isto deve ser entendido não apenas como um simples fato (*facto*), mas também como um direito (*jure*) constante e imutável, em (…virtude) das palavras de Cristo ("Tu és Pedro, etc."), que permanecem inalteradas. Tanto tempo quanto dure a pedra sobre a qual Cristo fundou a Igreja, tanto tempo a religião católica e a doutrina santa serão guardadas imaculadas na Sé Apostólica, e isto por direito divino (*iure divino*)".

(… a infalibilidade papal) está perfeitamente contida no Formulário de Hormisdas (com o acréscimo de Adriano II), que diz: em virtude das palavras de Cristo — "Tu és Pedro, etc.", na Sé apostólica, isto é, por Pedro e por aqueles que o sucedem nesta cátedra, a religião e a doutrina tem sido sempre guardadas imaculadas e (como foi demonstrado acima), por direito divino, elas sempre serão guardadas (no porvenir).

Isto equivale certamente à proposição que diz:

"**Os bispos romanos que ocupam a Sé de Pedro estão, quanto à religião e à doutrina, IMUNIZADOS contra o erro**" (*Relatio de observeibus Reverendissimorum concilii Patrum in esquema de romani pontificis primatu*, em: Schneemann: Acta…, col. 281 – 284).

2.3.4 UM PAPA “NUNCA” FALHARÁ NA FÉ: TAL É O DOGMA DEFINIDO POR PIO IX E PELOS PADRES DO VATICANO I

É preciso acabar de uma vez por todas com essa maldita opinião do “Papa que pode ser herege como doutor privado", uma calúnia extremamente injuriosa à honra do papado!

Duas citações simples retiradas do capítulo 4 de *Pastor aeternus*, que define o dogma da infalibilidade pontifícia, serão suficientes para encerrar o debate de uma vez por todas:

Primeira citação: “*Petri Sedem ab omni **SEMPER** errore illibatam*”.

Segunda citação: "*Fidei **NUNQUAM** deficientes Carisma*.

Assim, de acordo com Pio IX e os Padres do Vaticano I, o papa está "SEMPRE" puro de todo erro doutrinário e sua fé é "ETERNAMENTE indefectível". Se as palavras ainda têm um significado, isso significa que a tese do "papa doutor privado herege" é um erro de fé.

Por outro lado, a definição de infalibilidade papal deve ser entendida no sentido em que a Igreja o definiu. A Santa Igreja Católica, Apostólica e Romana, Mãe e Mestra de todos os fiéis, definiu a infalibilidade papal no sentido de uma imunidade QUOTIDIANA do soberano pontífice contra o vírus do erro. O parágrafo final do capítulo 4 de *Pastor aeternus* estipula: “Se alguém, Deus nos livre, presumir contradizer esta definição, que seja anátema".

Um concílio ecumênico — com uma autoridade infinitamente superior à de qualquer teólogo, que não é infalível no que escreve — da Igreja estabeleceu em 1870: **a opinião daqueles que acreditam "que um Papa pode cair em heresia como doutor privado” não é só uma opinião livre, mas uma opinião contrária à fé solenemente definida por um concílio ecumênico**.

Que certos teólogos tenham uma opinião contrária ao Magistério não nos impressiona em absoluto, pois em caso de desacordo, é a Igreja quem tem a última palavra.

"Alguém poderia se perguntar se é a palavra dos teólogos ou a do Magistério da Igreja a que tem mais peso e oferece uma melhor garantia da verdade. A este respeito lemos na encíclica *Humani generis*: "Este depósito (da fé) não Não é em cada um dos fiéis, nem aos próprios teólogos, que o nosso Divino Redentor confiou a interpretação autêntica, mas apenas ao ensinamento da Igreja (…). Também Pio IX, nosso predecessor de memória imortal, quando ensina que o papel muito nobre da teologia é mostrar como a doutrina definida pela Igreja está contida em suas fontes, acrescenta, não sem grave razão, estas palavras: — na sentido de que a Igreja os definiu (*Inter gravíssimas*, 28 de outubro de 1870)" Então, para o conhecimento da verdade, o decisivo não é a “opinião dos teólogos”, mas o “sentido da Igreja". Caso contrário, estaríamos tornando os teólogos quase “mestres do magistério”; o que é um erro óbvio" (Pio XII: discurso na sexta semana italiana de adaptação pastoral, 14 de setembro de 1956).

2.3.5 CONCLUSÃO

Que um papa possa desviar-se da fé como um “doutor privado” é uma heresia absurda solenemente condenada pelo Concílio Vaticano I.

RESUMO: QUE UM PAPA PODE AFASTAR-SE DA FÉ COMO DOUTOR PRIVADO É UM ERRO EXPLICITAMENTE CONDENADO PELO CONCÍLIO VATICANO I.

Em 18 de julho de 1870, Pio IX, o Papa da infalibilidade, anatematizou qualquer um que ousasse apoiar a tese de que " o Papa que pode errar enquanto doutor privado".

Segundo Pio IX, o Papa é “aquele cuja fé não pode falhar” (carta *Ad apostolicae*, 22 de agosto de 1851).

*

* *